**peManual para Estágio Supervisionado do CPS, Versão 2.0.0 - Lançado em 05/09/2023**

**2.11. Equivalência de estágio**

É significativo o número de alunos que já atuavam na área do curso mesmo antes de ingressarem na Fatec. Parte dos alunos são funcionários ou até proprietários de empresas e buscam a melhoria das habilidades e competências que já desenvolviam ou, até mesmo, regularização de situação em Conselhos Profissionais. Embora a Lei nº 11.788 não seja explícita sobre esse assunto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.396 traz no seu art. 41:

*“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (BRASIL, 2008).*

Com esse embasamento legal, o Centro Paula Souza considera a experiência do aluno na área relativa ao seu curso e, conforme o caso, pode-se diminuir a carga horária ou solicitar a equivalência de horas na realização do estágio

**2.11.1. Como solicitar a equivalência de estágio?**

O aluno pode solicitar a equivalência de estágio a partir do semestre previsto para sua realização no Projeto Pedagógico do Curso.

A solicitação deverá ser dirigida ao responsável pelo estágio do seu curso, acompanhada de documentação que comprove as atividades laborais. Considera-se trabalho passível de equivalência: emprego com registro em carteira profissional e/ou trabalho autônomo ou de prestação de serviços devidamente regularizado em órgãos competentes.

**Para comprovar a equivalência do estágio é necessário apresentar:**

 Cópia do registro na Carteira de Trabalho (acompanhada de cópia das páginas de identificação da carteira), devidamente autenticadas;

 Cópia do contrato social ou contrato de trabalho com o nome do aluno, devidamente autenticadas com firma reconhecida, caso não conste no original.

**Para comprovar a experiência é necessário apresentar:**

 Documento em papel timbrado da empresa com a descrição técnica detalhada das atividades

exercidas pelo aluno e o tempo em que as exerce, com firma reconhecida.

 Quando o aluno atua como autônomo na área de formação é necessário apresentar:

 Cópia simples e legível de seu registro como autônomo;

 Cópia simples e legível de recibos RPA;

 Cópia simples e legível de contratos de prestação de serviços, comprovando a carga horária mínima de atividades ou declaração do tomador de serviço com a devida comprovação, ambos em papel timbrado com firma reconhecida.

Aceitam-se ainda registros como Microempreendedor Individual — MEI, nas mesmas condições, comprovando atividades e carga horária compatíveis com o curso.

Tais comprovações deverão ser analisadas pelo coordenador do curso e pela equipe de apoio técnico administrativo responsável pelas ações relacionadas ao processo de estágio na unidade.